

ANEXO II:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONTÍNUO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PERMANENTE DE DOCENTES DA EPLB.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste torna público o presente Edital de Credenciamento para formação de cadastro permanente de docentes de sua Escola do Poder Legislativo Barbarense – EPLB, regido pelo que segue:

- 1.** O credenciamento contínuo visa compor cadastro permanente de docentes, profissionais portadores de diploma de nível superior e atuação/experiência comprovada nas áreas de interesse da Escola do Poder Legislativo – EPLB.
- 2.** São áreas de interesse da EPLB as definidas nos eixos principais do projeto pedagógico básico, constituídos pelo Programa de Capacitação de Servidores, Programa de Capacitação de Agentes Políticos, Programa de Educação para a Cidadania, agregados a eventos de caráter esporádico, tais como congressos, encontros, seminários, simpósios, discussões públicas e palestras.
- 3.** O credenciamento não gerará direito automático à contratação.
- 4.** O docente que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste edital, passará a compor o cadastro permanente da EPLB por dois anos, a contar da data de sua inclusão, período este que poderá ser prorrogado, mediante a atualização cadastral.
- 5.** O interessado em participar do processo de credenciamento da EPLB deverá requerer sua inscrição na Câmara Municipal mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - a) de identificação com foto e dentro do prazo de validade legal (RG, CPF, CNH etc);
 - b) comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
 - c) comprovante da maior titulação acadêmica (diploma de graduação, mestrado ou doutorado, certificado de conclusão de curso de especialização, frente e verso, incluindo o registro do documento);
 - d) “curriculum vitae” gerado pela Plataforma Lattes;
 - e) declaração de inexistência de dívida à Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- 6.** A EPLB, em prazo razoável, analisará os documentos e informará o interessado quanto à aprovação ou não do credenciamento.
- 7.** A EPLB publicará o cadastro permanente de docentes no Diário Oficial da Câmara Municipal.
- 8.** O docente será selecionado dentre os credenciados, pela coordenação da EPLB, em função da adequação de seus conhecimentos aos cursos e demais atividades.

9. O docente selecionado para atuar na EPLB deverá submeter previamente uma proposta de trabalho a ser avaliada pela coordenação, comprovante atualizado de adimplência diante da Fazenda Pública Municipal e atender às orientações, prazos e determinações da EPLB.

10. Todo docente deverá se submeter à avaliação do corpo discente, avaliação esta que poderá ser usada como critério para fins de nova contratação.

11. A remuneração do docente será suportada pelas verbas orçamentárias relativas a treinamento, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de fevereiro de 2018.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
FONSECA**

-Presidente-

VALDENOR DE JESUS G.

-Vice-Presidente-

EDMILSON IGNÁCIO ROCHA

-1º Secretário-

JOEL CARDOSO

-2º Secretário-